



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

PROJETO DE LEI Nº 042/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RECEBIDO

DATA: 08/06/2026

HORA: Nº 053/2026

ASSINATURA

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO
VALOR DE R\$ 110.924,36.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2026, instituído pela Lei Municipal nº 2.017, de 10 de dezembro de 2025, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

Parágrafo primeiro - O crédito especial no valor de R\$ 110.924,36 (cento e dez mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para que o Município possa adquirir equipamentos na seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
	SECRETARIA MUNIC.AGRIC. E	
08-	MEIO AMBIENTE	
03-	Fundo Munic. Desenvolvimento Agropecuário	
20	Agricultura	
608	Promoção da Produção Agropecuária	
0072-	Mecanização Agrícola	
1079	EQUIP. PATRULHA AGRÍCOLA	
4.4.90.52.0000	EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE(1748)	110.924,36
Total		110.924,36

Parágrafo segundo - Os recursos a serem utilizados para abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de repasse do Governo do Estado relativo à consulta popular 2026/2027 FPE nº 580/2026.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 08 DE JUNHO DE 2026.


VILSON ALTMANN

Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:
administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.